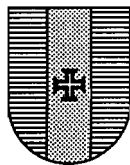


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 104

Sexta - feira, 4 de Dezembro de 1998

## SUMARIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 193/98

Altera o quadro de Pessoal do Instituto de Gestão da Água, aprovado pela Portaria n.º 8/95, de 2 de Fevereiro e alterado pela Portaria n.º 13/94, de 24 de Fevereiro.

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 193/98

O quadro de pessoal do Instituto de Gestão da Água necessita de ser reajustado nos grupos de pessoal superior, técnico profissional, administrativo e auxiliar, a fim de permitir que seja dada resposta às actuais necessidades.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - O quadro de Pessoal do Instituto de Gestão da Água, aprovado pela Portaria n.º 8/95, de 2 de Fevereiro e alterado pela Portaria n.º 13/94, de 24 de Fevereiro, é alterado de acordo com o anexo à presente Portaria.
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, 27 de Novembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

## Anexo à Portaria n.º 193/98

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Cargo/Categoria	N.º de Lugares
				A.....
Pessoal técnico superior		Técnica superior	Assessor principal	3
			Assessor	3
			Técnico superior principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	18
Pessoal técnico-profissional		Técnica profissional	Técnico adjunto principal	10
			Técnico adjunto de 1ª classe	15
			Técnico adjunto de 2ª classe	25
Pessoal administrativo		Oficial administrativo	Segundo oficial	6
			Terceirooficial	7
Pessoal auxiliar		Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	5
		Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	5

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center; font-size: small;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"